

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

*Convite à apresentação de propostas – Apoio financeiro a terceiros – FSTP 3a (Redes regionais)*

Projeto “Nossos Direitos, Nosso Futuro!” | Contrato de Subvenção da UE NDICI HR INTPA/2024/459-151

|   |  |
|---|--|
| Referência da Chamada                     | CfP-OROF-FSTP3a-2026   |
| Modalidade FSTP                           | FSTP 3a – Redes Regionais  |
| Âmbito geográfico e lotes                 | FSTP 3a – Regional: Lote 1 – América Latina, Lote 2 – Oriente Médio e Norte da África (MENA), Lote 3 – Sudeste Asiático, Lote 4 – África Subsaariana |
| Idioma de apresentação                    | Inglês/Espanhol/Francês/Português  |
| Autoridade Contratante                    | COSPE: Lote 1 (América Latina), Lote 2 (MENA); FORUMCIV: Lote 4 (África Subsaariana); CCPR: Lote 3 (Sudeste Asiático)                                |
| Data de publicação                        | 03/06/2026   |
| Prazo para apresentação                   | 03/07/2026 23h59 CET   |
| Dotação indicativa dos fundos (EUR)       | 30.000 EUR por lote (4 lotes)  |
| Valor da subvenção (EUR)                  | Mínimo de 20.000 EUR – Máximo de 30.000 EUR  |
| Período de execução                       | Mín. 6 meses – Máx. 10 meses   |
| Modalidade de financiamento:              | Baseado nos custos (cost-based)  |
| Link para submissão de Propostas          | <a href="#">Submissão Propostas FSTP3a</a>   |
| Prazo para envio de perguntas e respostas | 21/06/2026, as perguntas devem ser enviadas para <a href="mailto:info.lac@forumciv.org">info.lac@forumciv.org</a>                                    |
| Sessões informativas                      | 16/06/2026, 11h CET, via <a href="#">Zoom</a> (inglês - francês)<br>16/06/2026, 16h CET, via <a href="#">Zoom</a> (espanhol - português)             |

## 1. Contexto

### 1.1 Contexto

Os direitos à liberdade de associação e de reunião pacífica estão consagrados como direitos humanos fundamentais no direito internacional, nomeadamente na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, e encontram reflexo nas constituições nacionais e nos sistemas regionais de direitos humanos. Esses direitos são amplamente reconhecidos como essenciais para a participação democrática e a transparência.

No entanto, apesar desse sólido marco jurídico, o seu gozo efetivo continua a ser limitado na prática. Uma tendência global de redução do espaço cívico se intensificou nos últimos anos, impulsionada pela crescente repressão às organizações da sociedade civil e aos movimentos sociais. De acordo com os dados mais recentes dos relatórios da Freedom House, 54 países registraram deterioração em 2025 e apenas cerca de 21% da população mundial vive em países classificados como “Livres”, enquanto aproximadamente 40% vive em países classificados como “Não Livres”. Paralelamente, de acordo com o CIVICUS Monitor 2025, 73% da população mundial vive em países onde o espaço cívico é restrito ou reprimido, e quase 31% vive em contextos onde o espaço cívico está completamente fechado.

Os governos utilizam cada vez mais medidas legais, administrativas e informais — frequentemente justificadas por preocupações com a segurança ou a ordem pública — para restringir a ação cívica. Essas medidas limitam a dissidência, enfraquecem a sociedade civil independente e prejudicam a governança democrática. Como resultado, a fiscalização das autoridades públicas e das empresas é reduzida, o acesso a informações independentes é restringido e a capacidade de proteger e promover os direitos de grupos marginalizados é significativamente enfraquecida.

Barreiras legais e regulatórias, incluindo regras restritivas sobre registro, operação e financiamento, combinam-se com práticas repressivas, como prisões arbitrárias, uso excessivo da força e vigilância, para criar um ambiente hostil ao engajamento cívico. Essas dinâmicas são ainda mais reforçadas pela discriminação, exclusão social e estruturas de poder arraigadas, que afetam desproporcionalmente mulheres, pessoas LGBTQI+, afrodescendentes, povos indígenas, defensores dos direitos humanos, jornalistas e movimentos de jovens.

Os atores da sociedade civil enfrentam riscos legais, físicos, digitais, financeiros e sociais que se sobrepõem, muitas vezes agravados pela impunidade e pela fragilidade do Estado de Direito. Esses riscos são agravados pelo estresse psicológico, pelo estigma social e pela insegurança econômica, criando um ambiente operacional complexo e muitas vezes opressor. É importante ressaltar que esses riscos não são gerados apenas por atores estatais, mas também por entidades privadas, incluindo empresas, redes criminosas ou grupos sociais hostis, particularmente em contextos marcados por conflitos, indústrias extrativas ou ambientes políticos polarizados.

Nesse contexto, a lacuna entre as proteções formais e as realidades vividas destaca a necessidade urgente de fortalecer o apoio às Organizações da Sociedade Civil que defendem a liberdade de associação e de reunião pacífica. Embora esses direitos sejam fundamentais para a governança democrática e os sistemas de direitos humanos, sua proteção efetiva requer esforços sustentados para lidar com barreiras tanto estruturais quanto específicas

do contexto. Apoiar as OSCs — especialmente aquelas que atuam em ambientes de alto risco ou representam grupos marginalizados — é, portanto, essencial não apenas para salvaguardar o espaço cívico, mas também para defender os princípios mais amplos de direitos humanos, participação e transparência nos níveis nacional, regional e internacional.

## 1.2 Sobre o projeto OROF

O projeto “Nossos Direitos, Nosso Futuro!” (OROF) é financiado pela União Europeia no âmbito do Contrato de Subvenção NDICI HR INTPA/2024/459-151 e implementado por um consórcio composto por ForumCiv (líder), Cooperação para o Desenvolvimento dos Países Emergentes (COSPE) e o Centro para os Direitos Cívicos e Políticos (CCPR), em nove países de quatro regiões chave (Sudeste Asiático: Indonésia e Sri Lanka; África: Quênia, Senegal e Essuatíni; MENA: Tunísia e Palestina; América Latina: Brasil e Colômbia). A ação visa fortalecer as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), as organizações comunitárias (OCBs), as redes e as coalizões — com foco especial em organizações lideradas por jovens ou voltadas para a juventude — para que participem de forma ativa, segura e significativa no espaço cívico e promovam os direitos à liberdade de associação e de reunião pacífica nos níveis nacional, regional e global.

O Apoio Financeiro a Terceiros (FSTP) é um mecanismo central da ação. Ele canaliza subsídios para OSCs/OCBs e redes com o objetivo de ampliar sua atuação na defesa de direitos e melhorar suas ações transformadoras para proteger os direitos humanos.

Além disso, as organizações terão a oportunidade de participar de intercâmbios entre pares, eventos, iniciativas de comunicação e networking promovidas pelo projeto, tanto regional quanto internacionalmente. Em particular, o projeto realizará um intercâmbio entre pares e uma visita de estudo em cada região em 2026 e um Boot Camp Internacional para Jovens em 2027.

Observação: a participação no intercâmbio entre pares/visita de estudo regional organizado pelo projeto é uma atividade obrigatória para os beneficiários. A iniciativa reunirá representantes das OSCs e redes apoiadas pelo projeto nos níveis nacional e regional para um programa de uma semana na região geográfica do Lote. Datas, locais e programas serão comunicados às organizações selecionadas.

## 2. Objetivos e resultados esperados

### Objetivo específico

Incidir em mudanças nas políticas e na responsabilização por violações da liberdade de associação e de reunião pacífica em nível regional.

### Resultados esperados

1. Ampliada a voz dos movimentos nacionais nos processos de tomada de decisão regionais
2. Networking fortalecido para estabelecer conexões com outros aliados e principais partes interessadas
3. Reforçados a representação, alcance e impacto das redes regionais

## 3. Elegibilidade

### 3.1 Requerente

Para ser elegível, o proponente deve satisfazer todas as seguintes condições na data da apresentação da candidatura:

- Ser uma rede ou coalizão regional liderada por jovens ou voltada para jovens que promova a liberdade de associação e/ou de reunião pacífica, inclusive por meio de advocacy e ação coletiva em áreas temáticas (por exemplo, direitos humanos, igualdade, justiça climática, direitos trabalhistas, Estado de Direito, direitos digitais, liberdade de imprensa) que sejam fundamentais para possibilitar, proteger ou ampliar essas liberdades.

*Redes regionais são definidas como organizações da sociedade civil, plataformas ou coalizões que operam dentro de uma região geográfica específica.*

**Possuir status jurídico adequado à modalidade:**

- deve possuir registro legal ou reconhecimento equivalente em pelo menos um país da área de atuação da rede.
- Operar em uma das regiões abrangidas por este lote.
- não terem sido excluídas ao abrigo das regras da UE (insolvência, fraude, corrupção, terrorismo, trabalho infantil, falta profissional grave, etc.) e estarem aptas a assinar a Declaração de Honra (Anexo IV).

### 3.2 Co-requerente

Um ou mais membros da rede podem atuar como parceiros de execução para algumas atividades do projeto, desde que cumpram os critérios de elegibilidade da Seção 3.1. Neste caso, atuam como co-proponentes e podem receber fundos para a execução das atividades sob a sua responsabilidade. A organização proponente mantém a responsabilidade total pelo contrato.

### 3.3 Atividades elegíveis

*As atividades são meramente indicativas.*

- Campanhas de sensibilização, lobby e/ou campanhas de incidência política
- Apoio à organização e/ou participação em conferências, seminários, workshops, intercâmbios de jovens, eventos públicos e plataformas digitais.
- Participação em processos regionais e internacionais de tomada de decisão para o desenvolvimento/revisão/lançamento de políticas, diretrizes, instrumentos financeiros ou programáticos

*Como contribuição, anexamos uma visão geral indicativa e não exaustiva dos principais mecanismos de direitos humanos da ONU e regionais com os quais as organizações da sociedade civil podem se envolver no período abrangido por esta Chamada.*

### 3.4 Custos elegíveis

Os custos elegíveis são determinados de acordo com o as [Condições Gerais para as subvenções da União Europeia](#) aplicáveis ao presente contrato. Como regra geral, os custos são elegíveis se forem:

- Efetivamente incorridos pelo beneficiário durante o período de execução da subvenção. Isto significa que os custos devem estar relacionados com atividades realizadas durante o período de execução.
- Indicados no orçamento aprovado anexo ao acordo de subvenção.
- Necessários para a execução da ação.
- Os custos são identificáveis, verificáveis e registrados nos registros contábeis do beneficiário e determinados de acordo com as normas contábeis aplicáveis do país
- Razoáveis, justificados e conformes com os princípios de boa gestão financeira, em particular a relação custo-benefício e a eficiência em termos de custos.
- Em conformidade com a legislação fiscal e social aplicável.

### **Custos não elegíveis**

Os seguintes custos não são elegíveis:

- Dívidas e encargos com o serviço da dívida; provisões para perdas ou passivos futuros potenciais.
- Juros; dívidas.
- Investimentos.
- Multas, penalidades
- Perdas cambiais
- Custos já declarados/financiados por outra subvenção da UE ou outra fonte de financiamento (duplo financiamento não é permitido).
- Aquisição de terrenos ou edifícios.
- IVA recuperável, quando o beneficiário tiver direito a recuperá-lo.
- Custos relacionados a atividades não elegíveis.
- Créditos a terceiros.
- Custos incorridos por entidades que não sejam o requerente principal e qualquer co-requerente.
- Quaisquer custos incorridos fora do período de execução definido na Seção 5.

### **3.5 Exclusões**

Os candidatos atualmente sujeitos a qualquer situação de exclusão nos termos do Regulamento Financeiro da UE (insolvência, condenação por fraude / corrupção / crimes de terrorismo / lavagem de dinheiro / participação em organização criminosa, violação grave de obrigações contratuais, falsas declarações) não são elegíveis. Os candidatos deverão confirmar sua situação mediante a assinatura da Declaração de Honra na fase de contratação (Anexo IV).

## **4. Parâmetros financeiros**

## 4.1 Cofinanciamento

O cofinanciamento não é solicitado nem uma condição para a seleção. Os candidatos podem declarar recursos adicionais (fundos próprios, contribuições em espécie dos membros, contribuições de outros doadores). Tais declarações são levadas em consideração na avaliação da sustentabilidade e da capacidade do candidato, mas não são ponderadas no processo de avaliação das propostas em detrimento dos candidatos que não realizam cofinanciamento.

## 4.2 Modalidade de financiamento: Baseada nos custos

Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário durante a execução, comprovados por documentos contábeis.

### Documentação exigida no relatório de prestação de contas:

- Relatório financeiro detalhado com discriminação das despesas por rubrica orçamentária e comparadas com o orçamento aprovado.
- Faturas originais, recibos e comprovantes de pagamento (transferências bancárias, ordens de pagamento).
- Registos da folha de pagamento para custos com pessoal.
- Documentação dos processos de seleção (pelo menos três cotações para compras acima de 2.500 euros).
- Documentação de viagem (cartões de embarque, cálculos de diárias, recibos de transporte).
- Extratos bancários relativos ao período de execução da subvenção.

O risco financeiro é suportado principalmente pelo beneficiário, que deve devolver quaisquer fundos não comprovados por documentação elegível.

## 4.3 Calendário de desembolso

| # | Parcela           | % da subvenção | Condição para liberação   |
|---|-------------------|----------------|---|
| 1 | Pré-financiamento | <b>40%</b>     | Assinatura do acordo de subvenção e apresentação de documentos bancários.   |
| 2 | Intercalar        | <b>50%</b>     | Aprovação do relatório narrativo e financeiro intercalar (baseado nos custos).  |
| 3 | Final             | <b>10%</b>     | Aprovação do relatório narrativo e financeiro final e da documentação de apoio; reembolso de quaisquer fundos não utilizados. |

## 5. Duração

A subvenção abrange um período mínimo de 6 e máximo de 10 meses de atividades. 1 (um) mês adicional é previsto para a elaboração do relatório final. O contrato tem início na data

da assinatura por ambas as partes e vigora pelo período estabelecido no acordo de subvenção.

## 6. Como apresentar um pedido de subvenção

### 6.1 Documentos de candidatura

Os seguintes documentos devem ser apresentados na fase de candidatura:

1. Anexo I — Documento de Síntese do Projeto (inclui cronograma de implementação / plano de trabalho) (utilize o modelo OROF).
2. Anexo II — Orçamento (utilize o modelo da OROF).
3. Cópia do documento de identidade nacional do representante legal.
4. Documento legal da organização (estatuto, certificado de registro ou equivalente)

Os modelos OROF (versão em português) podem ser baixados aqui:

[Modelos FSTP\\_Português.](#)

### 6.2 Método de envio

A inscrição deve ser feita acessando o seguinte link: [Submissão Propostas FSTP3a](#) para preencher um formulário e enviar os documentos solicitados para candidatura.

Todos os documentos devem ser enviados através do link acima, da seguinte forma:

- 1) Criando uma pasta com o nome *FSTP3a\_[Lote]\_[NomeDoCandidato]\_[AAAAAMMDD]* e
- 2) Carregando na pasta todos os documentos, com o nome *FSTP3a\_[Lote]\_[NomeDoCandidato]\_[DocumentoEspecífico]\_[AAAAAMMDD]*.

### 6.3 Idioma de apresentação

As propostas devem ser apresentadas em **inglês, espanhol, francês ou português**. Os documentos de apoio originalmente redigidos em outro idioma devem ser acompanhados de uma tradução para o idioma de apresentação.

### 6.4 Prazo de apresentação

O prazo para apresentação de propostas é **03/07/2026 às 23h59 CET**. As inscrições atrasadas — comprovadas pelo carimbo de data/hora do servidor de e-mail — não serão consideradas.

### 6.5 Perguntas e esclarecimentos

Dúvidas sobre esta chamada de propostas podem ser enviadas por e-mail para [info.lac@forumciv.org](mailto:info.lac@forumciv.org) até **21/06/2026**. As respostas serão reunidas em um documento de

---

<sup>1</sup> Lote 1 – América Latina, Lote 2 – Oriente Médio e Norte da África (MENA), Lote 3 – Sudeste Asiático, Lote 4 – África Subsaariana

perguntas e respostas, que será publicado nos canais da OROF e compartilhado com todos os candidatos.

Serão realizadas duas sessões informativas no dia **16/06/2026 às 11h CET** via [Zoom](#) (inglês - francês) e **às 16h CET** via [Zoom](#) (espanhol - português). A participação é recomendada, mas não obrigatória.

## 7. Avaliação e seleção

### 7.1 Processo de avaliação

A avaliação é realizada em duas fases:

1. Verificação de conformidade administrativa — verifica se a candidatura está completa, foi apresentada dentro do prazo e no formato correto. As candidaturas não conformes não serão avaliadas quanto ao mérito.
2. Avaliação técnica e financeira — avalia substantivamente a proposta em relação à tabela de avaliação (Anexo — Critérios de avaliação e Pontuação). Cada membro do comitê de seleção pontua a proposta de forma independente; as pontuações são então consolidadas.

### 7.2 Critérios de avaliação

As propostas são pontuadas com base nos critérios de avaliação e Pontuação anexada a esta Chamada de Propostas, que abrange:

- Relevância — alinhamento com o objetivo da Chamada de Propostas e com o contexto regional e global.
- Qualidade do projeto — coerência entre objetivo, resultados, atividades, indicadores e riscos.
- Metodologia — solidez da abordagem de implementação, incluindo princípios transversais (não causar danos, gênero, liderança juvenil, inclusão de grupos marginalizados).
- Capacidade — capacidade institucional, financeira e operacional do candidato para executar o projeto.
- Sustentabilidade e impacto — probabilidade de que os resultados sejam mantidos além do período de concessão da subvenção.
- Orçamento — realista, com boa relação custo-benefício e consistente com as atividades propostas.

### 7.3 Cronograma indicativo

| Etapa   | Data indicativa   |
|---|-------------------|
| Lançamento do convite à apresentação de propostas | <b>03/06/2026</b> |
| Sessões informativas                              | <b>16/06/2026</b> |

| Etapa  | Data indicativa             |
|--|-----------------------------|
| Prazo para envio de perguntas                        | <b>21/06/2026</b>           |
| Publicação do documento de perguntas e respostas     | <b>25/06/2026</b>           |
| Prazo para submissão da proposta                     | <b>03/07/2026 23h59 CET</b> |
| Verificação de conformidade administrativa concluída | <b>10/07/2026</b>           |
| Avaliação técnica/financeira concluída               | <b>17/07/2026</b>           |
| Notificação de adjudicação                           | <b>24/07/2026</b>           |
| Conclusão da contratação                             | <b>31/07/2026</b>           |
| Início das atividades                                | <b>03/08/2026</b>           |

## 7.4 Notificação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados do resultado por e-mail. Os candidatos cujas propostas forem selecionadas serão convidados a fornecer os documentos contratuais listados na Seção 8.

## 8. Contratação

Após a seleção e a notificação dos resultados, serão assinados acordos de subvenção entre a Autoridade Contratante (COSPE, CCPR ou ForumCiv) e a organização beneficiária.

### 8.1 Documentos exigidos na fase de contratação

Os candidatos selecionados devem apresentar os seguintes documentos antes da assinatura do contrato de subvenção:

- Anexo III — Declaração de Honra (assinada pelo representante legal).
- Anexo IV — Formulário de Informações Bancárias e Representante Legal (assinado e carimbado, quando aplicável).
- Certificado de inscrição fiscal, quando aplicável.

## 9. Execução e apresentação de relatórios

### 9.1 Ciclo de prestação de contas

O ciclo de prestação de contas é definido no acordo de subvenção. De forma geral:

- Um relatório intercalar (narrativo + financeiro) é apresentado na metade do período de execução, desencadeando a liberação da parcela intercalar.

- Um relatório final (narrativo + financeiro) é apresentado no prazo máximo de um mês após o término das atividades, desencadeando o pagamento do saldo final.

## 9.2 Documentos de prestação de contas

Os modelos de relatório são fornecidos como parte dos anexos ao acordo de subvenção:

- Anexo V — Modelo de Relatório Narrativo (modelo único, utilizado tanto para relatórios intermediários quanto finais).
- Anexo VI — Modelo de Relatório Financeiro.

## 9.3 Alterações ao contrato de subvenção

Alterações substanciais exigem uma adenda por escrito ao acordo de subvenção, assinada por ambas as partes. São consideradas substanciais as seguintes alterações:

- Reafetação de rubricas orçamentárias que excedam 25%.
- Alterações nas atividades.
- Alterações nos resultados esperados.
- Pedidos de prorrogação, dentro do prazo máximo de execução definido na Seção 5.

Outras alterações menores podem ser notificadas por e-mail e requerem aprovação por escrito da Autoridade Contratante.

## 10. Comunicação e visibilidade

Os beneficiários devem cumprir as regras de visibilidade da UE aplicáveis às ações financiadas no âmbito da ação externa da UE. No mínimo:

- Exibir o emblema da UE e a menção padrão «Cofinanciado pela União Europeia» em todos os produtos de comunicação financiados pela subvenção.
- Mencionar o projeto OROF e a Autoridade Contratante (COSPE, CCPR ou ForumCiv, conforme aplicável por lote) nas comunicações públicas.
- Adotar uma abordagem de “não causar danos” e de mitigação de riscos em relação à visibilidade — em particular, não expor ativistas, fontes ou beneficiários a riscos adicionais por meio de referências visuais ou textuais identificáveis. Quando a exposição representar um risco, deve-se recorrer ao anonimato ou à agregação.
- Enviar os produtos de comunicação (ou suas versões preliminares) à Autoridade Contratante para revisão antes da divulgação pública, quando exigido pelo acordo de subvenção.
- Cumprir as diretrizes de identidade visual da OROF fornecidas como parte dos anexos ao Acordo de Subvenção.

## 11. Capacitação, assistência técnica e monitoramento

Ao longo do período de execução da subvenção, OROF disponibiliza o seguinte apoio, com base nas necessidades identificadas pelos beneficiários:

- Sessões coletivas de orientação para apoiar a preparação de candidaturas (sessões informativas, sessões de perguntas e respostas).
- Sessões coletivas de mentoria durante a implementação para o compartilhamento entre pares de experiências, capitalização das melhores práticas e para abordar questões, dúvidas e problemas relacionados à implementação do FSTP.

O monitoramento é centralizado pelo consórcio OROF. Cada parceiro é responsável pelas atividades de monitoramento nos países e regiões para os quais é o parceiro contratante. Os beneficiários devem facilitar as visitas de monitoramento e fornecer acesso à documentação, aos locais e aos beneficiários, dentro dos limites da confidencialidade e das considerações de não causar danos.

## 12. Proteção de dados, ética e salvaguarda

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente convite à apresentação de propostas são tratados em conformidade com a legislação aplicável da UE e nacional em matéria de proteção de dados, em particular o Regulamento (UE) 2018/1725 e o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD). Os dados são tratados apenas para efeitos de avaliação, contratação, monitoramento, elaboração de relatórios e auditoria, e são conservados durante os períodos estabelecidos nas disposições contratuais da UE. Os candidatos e beneficiários podem exercer os seus direitos de acesso, retificação e apagamento contactando o ponto de contato para a proteção de dados da OROF.

Os beneficiários devem cumprir as normas de salvaguarda da OROF — relativas à proteção de crianças e grupos vulneráveis, à prevenção da exploração sexual, do abuso e do assédio (PSEAH) e à confidencialidade das fontes. A violação destas normas constitui motivo para a rescisão do acordo de subvenção.

Todas as atividades são implementadas sob uma abordagem de «Não Causar Danos». Nos casos em que as atividades exponham participantes, fontes ou ativistas a riscos, os candidatos devem explicar na sua proposta as medidas de mitigação implementadas.

### 13. Anexos referenciados nesta Chamada

Os seguintes modelos e anexos fazem parte deste Convite à Apresentação de Propostas:

| #   | Documento   | Quando necessário   |
|-----|---|---|
| I   | <b>Documento de Síntese do Projeto (inclui plano de trabalho)</b> | Fase de candidatura — todos os candidatos.                        |
| II  | <b>Orçamento</b>  | Fase de candidatura — todos os candidatos. Utilize o modelo OROF. |
| III | <b>Declaração de Honra</b>  | Fase de contratação — todos os candidatos selecionados.           |
| IV  | <b>Informações bancárias e do representante legal</b>             | Fase de contratação — todos os candidatos selecionados.           |
| V   | <b>Modelo de relatório descritivo</b>                             | Fase de apresentação de relatórios — intercalares e finais.       |
| VI  | <b>Modelo de relatório financeiro</b>                             | Fase de prestação de contas — subvenções baseadas em custos.      |
| —   | Anexo — Critérios de avaliação e Pontuação                        | Apenas para informação.   |

### 14. Contato

Toda a correspondência relativa a esta chamada de propostas deve ser enviada para: [info.lac@forumciv.org](mailto:info.lac@forumciv.org) com o assunto "OROF *FSTP3a\_[Lote]\_[Nome do Candidato]\_[AAAAAMMDD]*"